



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

JARDIM DE INFÂNCIA DO BREJÃO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

ANO LETIVO 2020/2021

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

Este documento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Este plano está disponível a toda a comunidade educativa, através do site do Agrupamento, por e-mail e através da afixação no estabelecimento de ensino. Integra em anexo as Regras e Medidas de Prevenção Diária.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

A infeção de um elemento pertencente à comunidade educativa poderá provocar a infeção de um grupo de outras pessoas, numa situação que se tornará exponencial e a acontecer, dificilmente se poderão manter as atividades neste Jardim de Infância.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” efetuar-se-á quando houver suspeita de um caso possível de infeção e visa impedir que outros possam ser expostos e infectados evitando a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

No Jardim de Infância do Brejão a área de “isolamento”, devidamente identificada, é o hall de entrada da antiga sala do 1º ciclo com possibilidade de acesso ao telefone e instalações sanitárias, equipada com cadeiras, água, alimentos não perecíveis e produtos e desinfeção. É um espaço com arejamento.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

O ponto focal responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 no Jardim de Infância, será a Educadora, que é substituída pela Assistente Operacional na sua ausência ou na deteção de caso suspeito em horário de AAAF.

Nos casos suspeitos de COVID-19, o ponto focal, Fátima Hog, orienta o(a) funcionário(a) que terá de cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e à etiqueta respiratória e conduzir o indivíduo para a área de isolamento.

Se o caso suspeito for uma criança, o ponto focal contactará o encarregado de educação que se dirigirá ao Jardim de Infância e procederá ao contacto com o SNS 24. De seguimento, o ponto focal, dará também conhecimento ao Diretor do Agrupamento, via telefone. O Diretor do Agrupamento ou o ponto focal do Jardim de Infância pode realizar o contacto telefónico para o SNS 24 se tiver autorização prévia do encarregado de educação. Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino. (Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar)

Caso não se trate de caso suspeito de COVID-19, o elemento do SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

Se o caso suspeito se tratar de um adulto os procedimentos serão os mesmos e será o próprio a estabelecer os contactos necessários.

REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Os docentes, funcionários, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

Anexo

Regras e Medidas de Prevenção Diárias

Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

Reorganização da Comunidade Escolar

- * Quando chegam ao Jardim de Infância os alunos serão recebidos individualmente por um funcionário da instituição que os encaminhará à sala. À saída o funcionário entregará o aluno ao Encarregado de Educação ou à pessoa por ele designada para o efeito. Nos momentos de receção e entrega das crianças todos os adultos devem usar máscara;
- * A receção e entrega dos alunos processa-se ao portão de acesso ao Jardim de Infância e o acesso ao espaço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos;
- * O acesso de pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: funcionários do Município/ fornecedores) no Jardim de Infância só se poderá realizar excecionalmente e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças;
- * Os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce serão assegurados com o cumprimento de todos os procedimentos adotados pelo Agrupamento baseados nas Orientações emanadas da DGS;
- * Os alunos e funcionários devem ser organizados em salas fixas (a cada funcionário deve corresponder apenas um grupo) e os restantes espaços que não sejam necessários para o alargamento dos grupos devem estar encerrados;
- * Sempre que possível, deve manter-se a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos;
- * O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma;
- * Um aluno ou profissional que manifeste sintomas sugestivos de COVID-19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente;
- * Proceder à lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e alunos, designadamente aquando da entrada no Jardim de Infância, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- * Os alunos deverão usar bata ou outra peça de vestuário com a mesma função (ex. T-shirt larga), devendo ter higienização diária;
- * As peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

- * Não é permitida a existência de brinquedos ou outros objetos vindos de casa.
- * As normas de conduta a obedecer e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 devem ser do conhecimento de todos (pessoal docente, não docente e Encarregados de Educação).

Organização do Espaço

- * Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada turma, de forma a evitar a circulação dos alunos e profissionais;
- * Dentro do possível, deve manter-se o arejamento das salas, sem comprometer a segurança das crianças;
- * No espaço do Jardim de Infância existirão dispensadores de solução antisséptica para desinfeção das mãos;

Refeitório

- * A utilização do refeitório deve ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, com lugares marcados e quando necessário proceder ao desfasamento do horário das refeições das diferentes turmas;
- * Proceder à higienização das mãos, antes e depois das refeições, acompanhadas pelo adulto para que o façam de forma correta;
- * Garantir a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies e reforçar esses procedimentos aquando da alternância de turmas;
- * Manter em cima das mesas apenas o que é necessário ao decurso da refeição;
- * Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas, sem comprometer a segurança das crianças;
- * Não será permitida a troca de equipamentos ou alimentos.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

Instalações Sanitárias

- * As instalações sanitárias devem apresentar as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único;
- * Para evitar-se concentrações nas idas à casa-de-banho só poderão fazê-lo em simultâneo, no máximo, dois alunos;
 - * A limpeza e desinfeção dos materiais e das superfícies da casa-de-banho deve ser realizar com a periodicidade mínima de 4 vezes ao dia.

Práticas Pedagógicas

- * Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, e os fundamentos e princípios pedagógicos definidos nas OCEPE;
- * Trabalhar com as crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
- * De uma forma participada, com as crianças, proceder ao registo das novas regras de segurança e elaborar materiais de divulgação, afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala;
- * Sempre que possível desenvolver atividades em pequenos grupos ou individualmente,
- * Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo das turmas;
- * Realizar atividades que recorram a materiais de mais fácil higienização;
- * Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- * As festas ou convívios não se irão realizar no cenário atual;
- * As reuniões presenciais com encarregados de educação só se irão realizar quando esteja assegurado o distanciamento de 1,5 m;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO

* Atividades com participantes externos e com saídas do espaço do estabelecimento de educação não serão realizadas.

Funcionários

* O uso dos equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, é obrigatório;

* Os profissionais deverão utilizar calçado que permanece no estabelecimento de educação para ser utilizado no espaço do Jardim de Infância;

* As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;

* Não haverá lugar a partilha de roupa, acessórios, objetos, alimentos, etc;

* Serão cumpridas de forma rigorosa as regras de etiqueta respiratória por todos os funcionários;

* No contacto com as famílias deve privilegiar-se os meios digitais ou o telefone favorecendo uma articulação facilitadora à adaptação a esta nova realidade.

Organização dos Horários

* A criança deve permanecer no estabelecimento de educação apenas por um período estritamente necessário;

* Procurar desfazer os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;

* Quando estritamente necessária a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF), deverá seguir as presentes orientações.